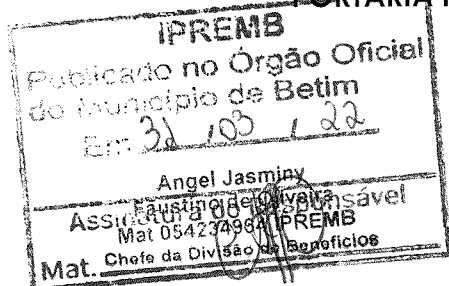


PORTARIA IPREMB Nº 263, DE 21 DE MARÇO DE 2022.



**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA, CELIO FERNANDO DE SOUZA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 807, de 17 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Celio Fernando de Souza, inscrito no CPF sob o nº 042.087.996-09, filho maior, inválido do ex-servidor aposentado, Anair Fernandes de Souza, inscrito no CPF sob o nº 244.892.396-53.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Servente, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AA C1 06, matrícula 0500862-0, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do requerimento, ou seja,

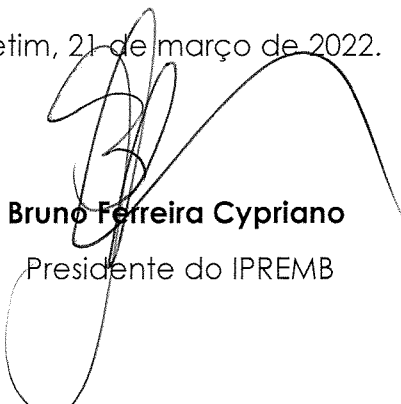
17/10/2019, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o filho maior, inválido, Celio Fernando de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria IPREMB nº 037, de 13 de janeiro de 2021.

Betim, 21 de março de 2022.



Bruno Ferreira Cypriano
Presidente do IPREMB



Angel Jasmir
Augustino de Oliveira
054234984-IPREMB
Divisão de Benefícios